



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 2012

(nº 2.649/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 564 de 13 de agosto de 2009, que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 100, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.036, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária São Francisco de Assis, no município de Teixeira de Freitas - BA;
- 2 - Portaria nº 1.061, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária São José, no município de Anguera - BA;
- 3 - Portaria nº 437, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Novo Rio Grande, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 4 - Portaria nº 439, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Campina do Monte Alegre - SP, no município de Campina do Monte Alegre - SP;
- 5 - Portaria nº 440, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária de Mendonça, no município de Mendonça - SP;
- 6 - Portaria nº 441, de 28 de julho de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Pedra D'Água - ARCPD, no município de Seridó - PB;
- 7 - Portaria nº 443, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Amazonas, no município de Porto Amazonas - PR;
- 8 - Portaria nº 444, de 28 de julho de 2009 – Associação Rádio Comunitária de São Martinho, no município de São Martinho - SC;
- 9 - Portaria nº 446, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Portal, no município de Clevelândia - PR;
- 10 - Portaria nº 449, de 28 de julho de 2009 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Corumbaba – Goiás (ADACCG), no município de Corumbaba - GO;
- 11 - Portaria nº 455, de 28 de julho de 2009 – Associação Solidária de Pais e Amigos de Pessoas Com Necessidades Especiais, no município de Belém do São Francisco - PE;
- 12 - Portaria nº 457, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Novo Amanhecer, no município de Presidente Dutra - BA;
- 13 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Fátima - BA, no município de Fátima - BA;
- 14 - Portaria nº 461, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Cotegipense, no município de Barão de Cotegipe - RS;
- 15 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2009 – Associação Gentil Coloca de Radiodifusão e Cultura de Gameleira, no município de Gameleira de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 464, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palminópolis, no município de Palminópolis - GO;

- 17 - Portaria nº 466, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Integração Cultural de Maribondo, no município de Maribondo - AL;
- 18 - Portaria nº 468, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;
- 19 - Portaria nº 469, de 28 de julho de 2009 – Associação de Cultura e Comunicação de Salinópolis, no município de Salinópolis - PA;
- 20 - Portaria nº 471, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Colônia Triunfo, no município de Pelotas - RS;
- 21 - Portaria nº 472, de 28 de julho de 2009 – Associação Comunitária Líder FM, no município de Vargem Grande - MA;
- 22 - Portaria nº 475, de 28 de julho de 2009 – ARCOP - Associação Radiodifusora Comunitária de Parauapebas, no município de Parauapebas - PA;
- 23 - Portaria nº 544, de 11 de agosto de 2009 – Missão Caminhando, no município de Betim - MG;
- 24 - Portaria nº 545, de 11 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Virgílio Ribeiro, no município de Conceição do Rio Verde - MG;
- 25 - Portaria nº 555, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural Comunitária Paraty, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 26 - Portaria nº 556, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Amigos do Rolador - ACOMAR, no município de Rolador - RS;
- 27 - Portaria nº 557, de 13 de agosto de 2009 – Associação Temperada Esporte Clube, no município de Santa Inês - MA;
- 28 - Portaria nº 558, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Onda Verde, no município de Onda Verde - SP;
- 29 - Portaria nº 561, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária de Voluntários Para Eventos Benéficos de Santa Fé de Goiás - COVEB, no município de Santa Fé de Goiás - GO;
- 30 - Portaria nº 564, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera, no município de Quatiguá - PR;
- 31 - Portaria nº 565, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural Comunitária Star Sul, no município de São Paulo - SP;
- 32 - Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009 – Associação Rádio Comunitária de Itapiranga, no município de Itapiranga - SC;
- 33 - Portaria nº 567, de 13 de agosto de 2009 – Associação Rádio Comunitária Brochier, no município de Brochier - RS;
- 34 - Portaria nº 568, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária e de Amparo Social de Bom Princípio, no município de Bom Princípio - RS;
- 35 - Portaria nº 569, de 13 de agosto de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Quixaba, no município de Quixaba - PB;
- 36 - Portaria nº 570, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Desenvolvimento Cultural de Peixe, no município de Peixe - TO;
- 37 - Portaria nº 571, de 13 de agosto de 2009 – Sociedade Comunitária de Radiodifusão FM, no município de Alto Alegre do Parecis - RO;

38 - Portaria nº 623, de 27 de agosto de 2009 – Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educativa e Esportiva, no município de Cachoeira Dourada - MG;

39 - Portaria nº 675, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Painfilhense - ASCOPAN, no município de Paim Filho - RS;

40 - Portaria nº 676, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Sistema Hélio de Comunicações - ACSHC, no município de Pelotas - RS;

41 - Portaria nº 678, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Vicente Dutra, no município de Vicente Dutra - RS;

42 - Portaria nº 679, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário São Sebastião, no município de Paratinga - BA;

43 - Portaria nº 680, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, no município de Monte Alegre de Minas - MG;

44 - Portaria nº 684, de 10 de setembro de 2009 – Associação de Agentes Vida e Saúde de Ciriaco, no município de Ciriaco - RS;

45 - Portaria nº 686, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedra Lavrada - ACRPL, no município de Pedra Lavrada - PB;

46 - Portaria nº 687, de 10 de setembro de 2009 – Associação Alice Martins Pinheiro, no município de Parnamirim - RN;

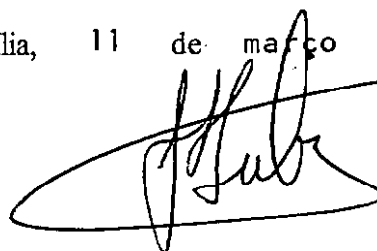
47 - Portaria nº 688, de 10 de setembro de 2009 – Associação Centro de Comunicação Alternativa de Acrelândia, no município de Acrelândia - AC;

48 - Portaria nº 689, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Santa Terezinha, no município de Sucupira do Norte - MA;

49 - Portaria nº 698, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Rural Afonsense, no município de Pouso Alegre - MG; e

50 - Portaria nº 704, de 11 de setembro de 2009 – Associação Ambiental São Sebastião dos Campos, no município de Senador Amaral - MG.

Brasília, 11 de março de 2010.



Brasília, 27 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA**, no Município de Quatiguá, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art.223, da Constituição e a Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016736/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 564

DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art.9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.016.736/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA**, com sede na Rua Júlio Pedro da Paixão, nº124, Vila Nascente do Sol, no Município de Quatiguá, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º33'37''S e longitude em 49º55'05''W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 27/06/2012.